



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2068/2000

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios, acordos, termos e aditivos para o custeio de obras de interesse intermunicipal de

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ CARLOS PAES a atual Rua "G" no loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Registro de	
Publicação	9 Debate
Página	09
Protocolo	2458-28/10/00
	<i>m. Aland</i>